

## Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Casemiro César, 522. CEP 15.420-000 CNPJ 15.324.520/0001-27

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

SERGIO FERRAZ NETO, Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de aposentadoria a Sra. MARIA HELENA DA SILVA MARTINS DE ARRUDA servidora pública do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Costureira, Matrícula nº 1020-0.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 18, inciso III, "b" da Lei Municipal nº 1.777/2001, o cálculo será apurado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do beneficio será a partir de 13/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 13 de setembro de 2024.

SERGIO FERRAZ NETO

Presidente